



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº 2/2019 de iniciativa da Mesa Diretora, que visa regulamentar a responsabilização administrativa das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Câmara Municipal de Pitanga.

A proposição foi apresentada com ofício demais documentos às fls. 12-18/verso.

Consta informação jurídica da Procuradoria às fls. 19/20.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela sua tramitação.

A Comissão de Finanças e Orçamento ressaltou que o projeto não cria despesas, votando pela aprovação da matéria.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe ao relator da presente Comissão de Políticas Gerais verificar o mérito da propositura.

Após análise do projeto, conclui-se que atende as necessidades da casa legislativa servindo para regulamentar recomendação do Ministério Público do Paraná.

Assim, voto pela sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Vereador João Edival Aramoni

Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Projeto de Resolução nº 2/2019 de iniciativa da Mesa Diretora, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Sala das comissões, 20 de agosto de 2019.

José Veres

Presidente

Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Relator

Silmar Cardoso dos Santos